

Ferroeste

Data base: 01/03/2009

TABELA TARIFÁRIA	PARCELA FIXA		PARCELA VARIÁVEL				UNIDADE
			0-400	401-800	801-1600	acima de 1600	
	VALOR	UNIDADE	FAIXA-1	FAIXA-2	FAIXA-3	FAIXA-4	
Soja	4,16	R\$/T	0,0820	0,0738	0,0656	0,0492	R\$/T.Km
Container cheio de 20 pés	173,72	R\$/con	0,7356	0,6620	0,5885	0,4413	R\$/con.Km
Container cheio de 40 pés	226,21	R\$/con	2,1341	1,9207	1,7073	1,2805	R\$/con.Km
Container vazio de 20 ou 40 pés	135,28	R\$/con	0,9224	0,8302	0,7379	0,5535	R\$/con.Km
Grãos - trigo	5,93	R\$/T	0,0787	0,0708	0,0630	0,0472	R\$/T.Km
Grãos - milho	4,16	R\$/T	0,0737	0,0664	0,0590	0,0442	R\$/T.Km
Óleo vegetal	4,16	R\$/T	0,0920	0,0828	0,0736	0,0552	R\$/T.Km
Demais produtos	4,16	R\$/T	0,0983	0,0884	0,0786	0,0590	R\$/T.Km

1) A tarifa máxima para cada mercadoria será dada por:

**Tmáx = Pfix + Pvar x Dist**, onde:

Tmáx = tarifa máxima a ser cobrada pelo transporte de uma unidade de carga da estação de origem à estação de destino;

Pfix = parcela fixa, em R\$ por unidade de carga;

Pvar = parcela variável, em R\$ por unidade de carga;

Dist = distância em quilômetros, da estação de origem à estação de destino.

NOTA:

A fórmula descrita acima deve ser aplicada de forma progressiva